Mensagem nº 058-GP/2021
Em, 09 de agosto de 2021

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. André Luiz Baier
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

RECEBIDO
Recebemos o Presente Doc.º
Em 9/08/21 às 16:00 hrs.

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 420,000,00** (quatrocentos e vinte mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serv. Públicos, Transporte e Trânsito em Aquisição de Bloquetes a serem utilizados na pavimentação de ruas e avenidas com recursos provenientes de Transferência Especial-Plataforma+Brasil, **Empenho nº 2021NE001015.**

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 058 - GP/2021

Em 09 de agosto de 2021

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 420,000,00** (quatrocentos e vinte mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serv. Públicos, Transporte e Trânsito em Aquisição de Bloquetes a serem utilizados na pavimentação de ruas e avenidas com recursos provenientes de Transferência Especial- Plataforma+Brasil, **Empenho nº 2021NE001015.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.12.00	**SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANSPORTE E TRANSITO**	
15.4510005.1281	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS AQUIS. DE BLOQUETES**	
4.4.90.30	Material de consumo	420.000,00
	TOTAL	**420.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).

Palácio 21 de Julho, em 09 de agosto de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

[Plataforma +Brasil] Transferência Especial - Geração de Empenho no SIAFI - Crédito na Conta Corrente da Emenda 202126330002-Acir Gurgacz

De Plataforma +Brasil <especiais_plataformamaisbrasil@economia.gov.br>
Para <planejamento@novamamore.ro.gov.br>, <camara@novamamore.ro.leg.br>, <sen.acirgurgacz@senado.leg.br>
Data 02/08/2021 13:05

Plataforma +Brasil

Ministério da Economia

Prezados(as),

Informamos que foi realizada ordem bancária dos recursos na modalidade de Transferência Especial disponibilizados na Plataforma + Brasil para o beneficiário: 22.855.183/0001-60 - MUNICIPIO DE NOVA MAMORE

Dados da Transferência Especial:
Programa: 09032021
Emenda Parlamentar: 202126330002-Acir Gurgacz
Valor de Custeio: R$ 0,00
Valor de Investimento: R$ 420.000,00
Banco: 001
Agência: 4004-5
Conta: 19526-X

Ordem Bancária executada com sucesso. O beneficiário do recurso poderá realizar os registros das despesas realizadas na Plataforma + Brasil!

Atenciosamente,

Equipe Plataforma +Brasil
Departamento de Transferências da União
Secretaria de Gestão
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Ministério da Economia

Este e-mail foi gerado de forma automática pela Plataforma +Brasil. Por favor, não o responda.
Em caso de dúvida, entrar em contato com a Central de Atendimento da Plataforma +Brasil.